


na a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ISENÇÃO de Taxa para construção de 02 (duas) cata-cumbas, nas sepulturas dos Srs. Edson Wander Antonio e Wander José Antonio, no Cemitério Bonfim, desta Cidade.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de Outubro de 1988.


Prefeito Municipal

Lei Nº J. 576188

QUE CONCEDE AJUDA FINANCEIRA
À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder

ajuda financeira de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) à Justiça Eleitoral, desta cidade, para pagamento de despesas de gráficos, impressos, bem como, alimentações.

Artº 2º - A ajuda a que se refere o Artº 1º deste lei, é em virtude da necessidade dos materiais mencionados, para os preparativos dos eleições de 15 de novembro.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de Outubro de 1988.



Prefeito Municipal

Lei nº 1.577/88

QUE ALTERA O ARTº 4º, ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.573/88.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder